MPV 595

00182

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

			L		
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595/2012 Autor DEPUTADO LUIZ SÉRGIO					
				Partido PT	
1 Supressiva	2	_ Substitutiva	3. X Modificativa	4Aditiva	
		TEXTO /	JUSTIFICAÇÃO		
Dê-se ao § 1º do art	igo 6º d	a Medida Provis	sória nº 595/2012 a seg	guinte redação:	
	s para ju	ilgamento a maio	e concessão e arrendamo or movimentação com a		
§ 1º As lici leilão."	tações d	e que trata este	artigo poderão ser rea	ilizadas na modalidade	
		JUSTIF	ICATIVA		
representa outorga insegurança jurídica.	indevida As cond is na lei d	de competênci lições necessária e nos respectivos	a ao regulamento da jia normativa ao poder s para a configuração da contratos, assegurando a imentos.	r executivo e implica as hipóteses normativas	
77104.5444		PARLAN	MENTAR /		
			nnan		